



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.725

Prorroga a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a Resolução CEPE nº 2.528.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que determina a Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997; o Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e a Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002;

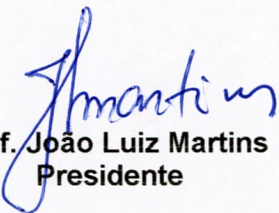
considerando a competência delegada por este Conselho ao seu Presidente, conforme o disposto na Resolução CEPE nº 2.707, de 04 de maio deste ano,

considerando, finalmente, a solicitação constante do OF.PRPE Nº 025/2005, datado de 19 de maio deste ano, e a documentação do processo UFOP nº 4.989/2003-0,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 25 de maio de 2005, a validade do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 061/2003, homologado pela Resolução CEPE nº 2.528, de 05 de maio de 2004, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área **Engenharia de Produção**, subárea **Gestão Econômica**, em que, pela ordem de classificação, foram aprovados os candidatos **Janderson Damaceno dos Reis**, **Francisco Alexandre de Oliveira**, **Uajará Pessoa Araújo** e **Felipe Eugênio Kich Gontijo**.

Ouro Preto, em 20 de maio de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

